



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.522, de 07 de fevereiro de 2018.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.061 de 07 de fevereiro de 2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-  
FUNDEB

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 112.500,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-  
FUNDEB

12.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 112.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de fevereiro de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

